



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Quixabeira

1

Sexta-feira • 4 de Março de 2022 • Ano • Nº 2923

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Quixabeira publica:

- **Portaria Nº 001/2022, 22 de Fevereiro de 2022** - Nomeia a comissão municipal da busca ativa da rede municipal para o ano de 2022 do município de Quixabeira e dá outras providências.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Portarias



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER.
ADMINISTRAÇÃO O TRABALHO CONTINUA
CNPJ: 29.968.101/0001-32



**PORTARIA Nº 001/2022,
22 DE FEVEREIRO DE 2022**

**“NOMEIA A COMISSÃO MUNICIPAL
DA BUSCA ATIVA DA REDE
MUNICIPAL PARA O ANO DE 2022
DO MUNICÍPIO DE QUIXABEIRA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Constituição Federal do Brasil, art. 211, §2º; na Lei nº 9.394/96; Lei Federal 11.274 de 06/02/2006 e, considerando a necessidade de atender e oferecer matrículas a todos os seus municípes da sede e do município de Quixabeira Estado da Bahia, facilitando o processo de inclusão e permanência, bem como prezando pela qualidade do ensino na rede municipal.

CONSIDERANDO, a Lei Federal nº. 12.796/2013 - Alterou a LDB e determinou que os municípios devem recensear anualmente as crianças e adolescentes em idade escolar, bem como jovens e adultos que não concluíram a educação básica.

CONSIDERANDO, a necessidade de Identificar crianças, adolescentes, jovens e adultos que estejam fora da escola;

CONSIDERANDO, que o município deve solucionar os casos de crianças, adolescentes, jovens e adultos que estejam fora da escola, fazendo os encaminhamentos necessários aos órgãos competentes do município.

CONSIDERANDO, a (Re)matrícula das crianças, adolescentes, jovens e adultos identificando-os fora da escola.

RESOLVE:

Praça Etelvino Carneiro, Prédio Nº 142- Centro- Quixabeira-BA
CEP: 44713-000- E-mail: sec. educaquixabeira@gmail.com
Telefone: (74) 3676-1026



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER.
ADMINISTRAÇÃO O TRABALHO CONTINUA
CNPJ: 29.968.101/0001-32



Art. 1º. Nomear os membros para a Comissão Municipal da Busca Ativa para atuar na busca de crianças, adolescentes, jovens e adultos que estejam fora do processo de ensino e aprendizagem para efetivação de matrículas do ano letivo de 2022.

Edinalva Lopes Brito Rios

Rosineide Carvalho de Oliveira

Mirian Peixoto de Oliveira

Alécio Rios de Sousa

Lutero Nunes Ramos

Jadicélia dos Santos Andrade

Art. 2º. Fica **Edinalva Lopes Brito Rios**, como coordenadora da referida Comissão;

Art. 3º. Compete a Comissão Municipal da Busca Ativa:

- I- Promover a divulgação da matrícula escolar, para o ano letivo de 2022;
- II Supervisionar a matrícula Escolar nas Unidades Escolares da zona urbana e rural da rede municipal de ensino para o ano letivo de 2022;
- III- Promover a busca de crianças, adolescentes, jovens e adultos para efetivação de matrículas na rede municipal de ensino.
- IV- Reunir-se com diretores, vice-diretores e secretários escolares, para dirimir possíveis dúvidas sobre a organização da documentação dos alunos matriculados;
- V- Divulgar estatísticas atualizadas do movimento da Busca Ativa no município;
- V - Apresentar um mapa estatístico com resultado final da matrícula;
- VI – Comunicar a Secretaria Municipal de Educação ocorrência de desistências, evasão ou baixa frequência de alunos para promover intervenções combativas;
- VII – Promover integração com os Conselhos Tutelar e do Idoso;

Praça Etelvino Carneiro, Prédio Nº 142- Centro- Quixabeira-BA
CEP: 44713-000- E-mail: [sec. educaquixabeira@gmail.com](mailto:sec.educaquixabeira@gmail.com)
Telefone: (74) 3676-1026



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER.
ADMINISTRAÇÃO O TRABALHO CONTINUA
CNPJ: 29.968.101/0001-32



VIII – Fazer relatório de matrículas novas, evasão, desistências e baixa frequência bimestralmente para tomada de providências.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Quixabeira-BA, 22 de fevereiro de 2022

Gabinete da Secretária Municipal de Educação

Gilvanda Mendes Gonçalves de Sousa
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 05-A/2021